LEI Nº 494, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a Adoção do PROERD – Programa de Educação de Resistência às Drogas e a Violência.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as escolas da rede municipal de ensino público obrigadas a aderirem ao PROERD – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA.

Art. 2º - Nas escolas da rede municipal de ensino, o PROERD – terá por objetivo, incentivar as seguintes lições aos alunos:

- Adquirir as habilidades e conhecimentos para reconhecer e resistir à pressão dos companheiros quando do oferecimento de álcool, cigarros ou outras drogas;
- Desenvolver a auto-estima;
- Aprender técnicas de como ser seguro;
- Aprender alternativas positivas de combate ao uso de drogas;
- Aprender a lidar com o estresse, tensões e soluções de conflitos;
- Aprender tomar decisões por si próprio;
- Redução da Violência;
- Conseqüências dos atos de vandalismo e violência;
- Construir habilidades de comunicação;
- Resistir ao envolvimento com gangues;
- Noções de cidadania, respeito e educação;

- Maneiras de dizer não às drogas;
- A escolha de amigos e o sistema de apoio.

Art. 3° - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 60 dias, contados da publicação desta lei.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 20 de outubro de 2.003.

José Roberto Almeida
Prefeito Municipal